



**DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

**ASSUNTO: "Contratação de Empresa para Adequação da Rampa e da Escada na sede da Prefeitura do Município de Diamantino-MT."**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a solicitação, nº 0674/2021 de 29/03/2021, do Gabinete do Prefeito do Município de Diamantino;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, verbis:

*Art. 24. É dispensável a licitação:  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** a relevância de interesse público;

**CONSIDERANDO** o presente objeto, "Contratação de Empresa para Adequação da Rampa e da Escada na sede da Prefeitura do Município de Diamantino-MT."

Tendo como vencedora a empresa **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI - EPP**, CNPJ – 22.103.781/0001-82, ao valor global de R\$ 15.151,07 (Quinze mil, cento e trinta e um reais e sete centavos).

**CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública,**

- 1- **ACEITA** a sugestão apresentada no Ofício acima referenciado.
- 2- **CONCORDA** com as respectivas condições apresentadas no aludido documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74



- 3- AUTORIZA** o Procedimento Licitatório da Dispensa de Licitação para a  
“Contratação de Empresa para Adequação da Rampa e da Escada na sede  
da Prefeitura do Município de Diamantino-MT.”
- 4- ENCAMINHE-SE** ao Setor de licitações para providências urgentes.
- 5- CUMPRA-SE** dando ciência.

Diamantino – MT, 29 de Março de 2021.

  
**MANOEL LOUREIRO NETO**  
Prefeito Municipal